

PROCOLO GERAL  
Nº 64453.001970/2024-62



ASSUNTO  
DISPENSA Nº 90009/2024

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7º R M  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

ANO 2024

INTERESSADO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO.

ASSUNTO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE  
LICITAÇÃO: 90009/2024  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.

2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE  
2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE  
2024NF 2024NF 2024NF 2024NF 2024NF 2024NF 2024NF 2024NF 2024NF 2024NF 2024NF

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		17	
2		18	
3		19	
4		20	
5		21	
6		22	
7		23	
8		24	
9		25	
10		26	
11		27	
12		28	
13		29	
14		30	
15		31	
16		32	

**CHECK LIST DO REQUISITANTE – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ANALISADO**

**SEÇÃO REQUISITANTE: ARMAZÉM  
CLASSE I – FRIGORÍFICO - 7º DSUP**

Recife-PE, 29 de abril de 2024./

**OBJETO:** Aquisição de pallet preto de plástico/  
preto com capacidade estática de 5000 kg

*Nº 90009/2024.*

*NE 251*

x	DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES (NUP: 64453.001970/2024-62) ✓
x	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
x	BOLETIM INTERNO DO 7º D SUP COM DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO DA PESQUISA DE PREÇO (Boletim nº 78, de 25 de abril de 2024) ✓
x	PESQUISA DE PREÇO (COM RELATÓRIO, MAPA COMPARATIVO e ANEXOS)
x	JUSTIFICATIVA DO PREÇO – METODOLOGIA DA PESQUISA
x	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO
x	APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
x	DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE COM A PREVISÃO DE RECURSOS
x	APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
x	REQUISIÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M NE – 7ª R M  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

**TERMO DE ABERTURA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90005/2024**

**NUP nº 64453.001970/2024-62**

Em conformidade com o disposto no Art 38, da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo Nr **64453.001970/2024-62**, referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90009/2024**, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas na Requisição nº 05 – ARMZ FRIG, de 29 abril 2024, em anexo.

Recife-PE, de 29 abril de 2024.

  
**CÍCERO ALVES DE CARVALHO NETO – CAP**  
Chefe da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
**DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

NUP: 64453.001970/2024-62

**DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADE**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Pallet com superfície vazada, com 3 runners, nas dimensões 1m x 1,2m, altura de 15cm, fabricado em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com capacidade estática de 5000 kg, capacidade dinâmica de 1500 kg e capacidade no rack/suspensa 800 kg (mínimo exigido) para armazenagem de fardos de alimentos em estrutura drive-in, cor preta, para serem utilizados em câmaras frias.	UND	100

  
**FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA - TC**  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

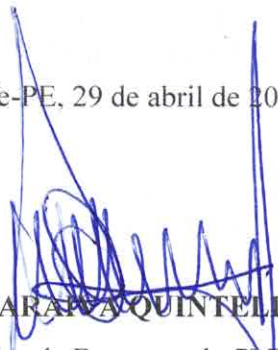


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

Com base no inciso II, do Art. 4º, da IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, justifico a necessidade de aquisição de pallet preto de plástico preto com capacidade estática de 5000 kg, com o objetivo de assegurar melhor armazenagem dos alimentos frigorificados deste Órgão Provedor, tendo em vista também que o pleno atendimento às normas de segurança alimentar é fator crucial para o melhor desempenho dos militares nas atividades de suprimentos.

Recife-PE, 29 de abril de 2024 ✓

  
**FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – TC** ✓  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup ✓

7) INSPEÇÃO DE SAÚDE - ORDEM

- De acordo com a letra "b", do item 1.6.1.2.1, do Volume I das NTPMEx, aprovadas pela Port Nr306-DGP, de 13 DEZ 17, seja submetido à inspeção de saúde, pelo MPOM/7º D Sup, para fins de Verificação de Capacidade Laborativa (militar temporário).

Sd Ef Vrv CAIO VITOR DA SILVA RIBEIRO **BORBA**

Em consequência:

a) Chefe da Seção de Saúde, MPOM e SI/Carreira de Saúde tomar conhecimento e as providências decorrentes desta publicação.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PESQUISA DE PREÇOS

DESIGNAÇÃO

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, designo o militar abaixo discriminado para realizar pesquisa de preço, referente à aquisição de pallet, em favor do 7º D Sup, afim de instruir o processo de NUP nº 64453.001970/2024-62.

1º Ten EDILSON LUCENA DE MEDEIROS /

Em consequência:

1) O militar deve apresentar o Mapa Comparativo e o Relatório de Pesquisa de Preços conforme Caderno de Orientações atinente ao assunto;

2) Demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. MOVIMENTO DE ETAPAS

Para o dia 26 de Abril de 2024. (Sexta -Feira)

a. A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes Quantitativos e complementos referentes as Etapas Completas:

	Qty		
	7º D Sup	PNR	TOTAL
-			
Oficiais	28	-	28
S Ten/Sgt	60	-	60
Cb/Sd	349	8	357
Total	437	8	445

b. O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**



**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

**1 OBJETO:** Pallet com superfície vazada, com 3 runners, nas dimensões 1m x 1,2m, altura de 15cm, fabricado em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com capacidade estática de 5000 kg, capacidade dinâmica de 1500 kg e capacidade no rack/suspensa 800 kg (mínimo exigido) para armazenagem de fardos de alimentos em estrutura drive-in, cor preta, para serem utilizados em câmaras frias.

**2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 26 a 29 de abril de 2024./

**3 METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de

Média/  Mediana  Menor Preço  Outra :

Foi utilizado nesta pesquisa de preço o valor da média dentre os valores apresentados, por ser o parâmetro para definição de preço mais benéfico para este tipo de processo.

**4 FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Pelo fato de se tratar de um material muito específico, não foi encontrado no painel de preços o material com a capacidade específica que este órgão deseja adquirir. Foi priorizado o inciso IV, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Pelo fato de se tratar de um material muito específico, não foi encontrado em contratações similares de outros entes públicos o material com a capacidade específica que este órgão deseja adquirir. Foram priorizado o inciso IV, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde

que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;



Pelo fato de se tratar de um material muito específico, não foi encontrado em contratações similares de outros entes públicos o material com a capacidade específica que este órgão deseja adquirir. Foram priorizado o inciso IV, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

(x) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

Objeto	Und	RMA SOLUÇÕES INTEGRADAS 45.276.143/0001-69	CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA 11.873.478/0001-42	KADISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 03.735.242/0001-11
Pallet com superfície vazada, com 3 runners, nas dimensões 1m x 1,2m, altura de 15cm, fabricado em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com capacidade estática de 5000 kg, capacidade dinâmica de 1500 kg e capacidade no rack/suspensa 800 kg (mínimo exigido) para armazenagem de fardos de alimentos em estrutura drive-in, cor preta, para serem utilizados em câmaras frias.	Und	R\$ 380,00	R\$ 525,00	R\$ 568,00

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

### 5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 491,00
---------------------	------------

### 6 ANEXOS

A documentação comprobatória contendo 9 (nove) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife-PE, 29 de abril de 2024.

EDILSON LUCENA DE MEDEIROS - 1º Ten

Responsável pela pesquisa de preço



Armazém Frigorífico <frigo.7dsup@gmail.com>

**orçamento 7DSUp pallet**

2 mensagens

Armazém Frigorífico <frigo.7dsup@gmail.com>  
Para: rivaldodias@rmasi.com.br

26 de abril de 2024 às 07:46

Bom dia.

Solicito orçamento de pallet similar ao Modelo-Smart-Pallet-1210-3-Vazado, conforme descrição abaixo:

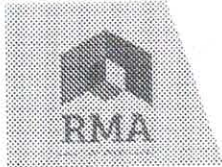
Pallet com superfície vazada, com 3 runners, nas dimensões 1m x 1,2m, altura de 15cm, fabricado em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com capacidade estática de 5000 kg, capacidade dinâmica de 1500 kg e capacidade no rack/suspensa 800 kg (mínimo exigido) para armazenagem de fardos de alimentos em estrutura drive-in, cor preta, para serem utilizados em câmaras frias. 100 Unidades.

Rivaldo Dias da Silva <rivaldodias@rmasi.com.br>  
Para: "Armazém Frigorífico" <frigo.7dsup@gmail.com>

29 de abril de 2024 às 06:07

Bom dia,

Segue conforme solicitado.



Rivaldo Dias  
Gerente Comercial  
(11) 98160-4707  
rivaldodias@rmasi.com.br  
Endereço: Rua Gomes Taborda nº1742 - Candeia - Recife - PE  
CEP: 50620-255

--- Em Fri, 26 Apr 2024 07:46:12 -0300 Armazém Frigorífico <frigo.7dsup@gmail.com> escreveu ---  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Orçamento\_7º DSUP\_Unidades Condesadoras\_PALLETS.pdf  
186K



## ORÇAMENTO

AO

7º Depósito de Suprimento

– OBJETO: Pallet com superfície vazada, com 3 runners, nas dimensões 1m x 1,2m, altura de 15cm, fabricado em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com superfície vazada e capacidade estática de 5000 kg, capacidade dinâmica de 1500 kg e capacidade no rack/suspensa 800 kg (mínimo exigido) para armazenagem de fardos de alimentos em estrutura drive-in, cor preta, para serem utilizados em câmaras frias.

Prezados Senhores,

Pela presente, formulamos o orçamento, de acordo com todas as condições da Cotação e seus anexos.

1 - Compõem nossa proposta os seguintes documentos:

1.1 - Descrição do objeto, nos parâmetros do termo de referência, com indicação do preço unitário de cada item e do preço total propostos;

1.2 - Dados complementares para a contratação.

2 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contra prestação pela execução do objeto.

3 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, a contar da data estabelecida no respectivo edital para o seu acolhimento.

Sem mais para o momento, firmamos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
01	PALLET COM 3 RUNNERS, NAS DIMENSÕES 1M X 1,2M X 15CM. MODELO: SMART PALLET 1210-3VAZADO	UNI	100	RS 380,00	RS R\$38.000,00	LAR PLASTICO

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 38.000,00 Trinta e oito mil e setecentos e vinte reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

PRAZO DA ENTREGA: até 30 dias após o recebimento da nota de empenho.

RMA SOLUÇÕES INTEGRADAS CNPJ: 45.276.143/0001-69  
Fone: (81) 98160-4707 E-mail rivaldodias@rmasi.com.br  
Endereço: Rua Gomes Taborda Nº 1742 Sala 02 Cordeiro Recife PE, CEP: 50.630-255



DADOS GERAIS DA EMPRESA:

Razão Social: RMA SOLUÇÕES INTEGRADAS

C.N.P.J.: 45.276.143/0001-69

Endereço: Rua Gomes Taborda nº 1742 Cordeiro Recife - PE CEP: 50630-255

Inscrição Estadual: 1023047-50

Telefone/Fax: (81) 981604707

E-mail: rivaldodias@rmasi.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO: 341 ITAÚ, AGÊNCIA: 9324, CONTA CORRENTE: 98835-2.

Recife, 29 de Abril 2024.

RMA SOLUCOES  
INTEGRADAS  
LTDA:45276143  
000169

Assinado de forma  
digital por RMA  
SOLUCOES  
INTEGRADAS  
LTDA:45276143000169  
Dados: 2024.04.29  
06:06:28 -03'00'

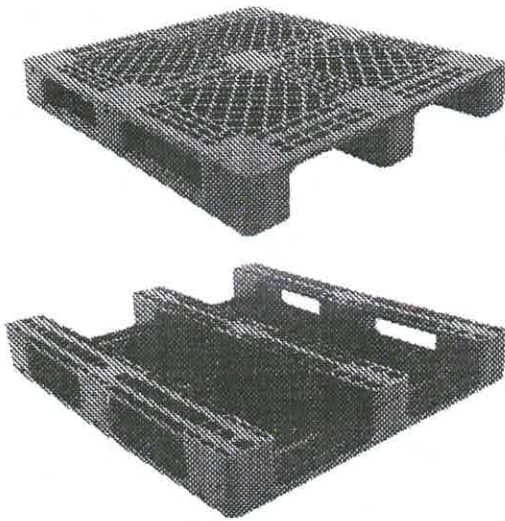
Rivaldo Dias da Silva  
CPF: 039.394.734-30  
Gerente Comercial.

RMA SOLUÇÕES INTEGRADAS CNPJ: 45.276.143/0001-69  
Fone: (81) 98160-4707 E-mail rivaldodias@rmasi.com.br  
Endereço: Rua Gomes Taborda Nº 1742 Sala 02 Cordeiro Recife PE, CEP: 50.630-255



# SMART PALLET 1210-3

(03 Runners / Superfície Vazada)



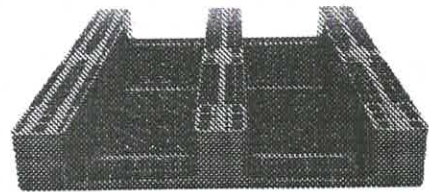
O SMART PALLET 1210-3 é fabricado em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), garantindo alta qualidade, resistência e durabilidade. Em média, tem vida útil de 10 anos.

Trançado para suportar grandes cargas, é indicado para diversos tipos de negócios, para o armazenamento, organização de cargas e logística reversa. O SMART PALLET 1210-3 tem capacidade estática para até 5000 kg, capacidade dinâmica para até 1500 kg e capacidade no rack de até 800 kg (para carga uniformemente distribuída).

Leves e atóxicos, são resistentes à incidência de agentes externos como ácidos, gorduras, solventes, odores e também baixas temperaturas e raios ultravioletas. Podem ser utilizados em áreas úmidas e câmaras frias e é indicado para indústria alimentícia, distribuidores de bebidas, laboratórios farmacêuticos e cosméticos.

São utilizados como revestimento (pavimentos) para forrar ambientes e evitar o contato direto com o solo.

MODELO	DESCRIÇÃO	LARGURA:	ALTURA:	COMPRIMENTO:	PESS.
SMART PALLET 1210-3	Smart Pallet 1210-3 Superfície Vazada - 1.0 x 1.2m	1000MM	150MM	1200MM	13,50KG
MATERIAL:	Polietileno De Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP)	CORES:	+ VIRGEM	CAPACIDADE:	Estática: Até 5000Kg Dinâmica: Até 1500Kg No Rack: Até 800Kg



## DIFERENCIAIS

- Fabricados em PEAD ou PP, em máquinas de alta tecnologia;
- Possuem uma vida útil de 10 anos em média;
- Possibilidade de colocar 03 aias de aço na base e 04 nos runners;
- Fácil higienização;
- Leve e atóxico.

## UTILIZAÇÕES

- Manipulação segura de alimentos e bebidas;
- Carrinhos hidráulicos, empilhadeiras e porta pallet;
- Movimentação e armazenagem de cosméticos, produtos laboratoriais e farmacêuticos;
- Áreas úmidas e câmaras frias;
- Logística reversa.



**M** Gmail

Armazém Frigorífico <frigo.7dsup@gmail.com>

## Orçamento 7DSup Pallet

2 mensagens

**Armazém Frigorífico** <frigo.7dsup@gmail.com>  
Para: **Comercial Climatec** <comercial3@climatec-ne.com.br>

26 de abril de 2024 às 07:44

Bom dia.

Solicito orçamento de pallet similar ao Modelo-Smart-Pallet-1210-3-Vazado, conforme descrição abaixo:

Pallet com superfície vazada, com 3 runners, nas dimensões 1m x 1,2m, altura de 15cm, fabricado em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com capacidade estática de 5000 kg, capacidade dinâmica de 1500 kg e capacidade no rack/suspensa 800 kg (mínimo exigido) para armazenagem de fardos de alimentos em estrutura drive-in, cor preta, para serem utilizados em câmaras frias. 100 Unidades.

**Comercial Climatec** <comercial3@climatec-ne.com.br>  
Para: **Armazém Frigorífico** <frigo.7dsup@gmail.com>

29 de abril de 2024 às 16:54


Segue orçamento retificado.



Climatec Serviços Técnicos  
Depto Comercial

Fone/Fax: (81) 3453-5652 / 99651-3368 (Tim)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **149211-23-WW - Pallets Plásticos.pdf**  
485K



Equipamentos Industriais e Hospitalares, Caldeira, Inspeção de Segurança, Tubulações, Linha de Vapor e Refrigeração Industrial.

Recife, 29 de abril de 2024/

Orç. N.º 149211/23-WW

AO  
7º DSUP – DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

REF.: PALLETS PLÁSTICOS

Conforme solicitação de V.S.as., apresentamos nosso orçamento para fornecimento de pallets, conforme especificações a seguir:

1. ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de pallets plásticos com medidas 1000x1200x150mm em Polipropileno ou Polietileno de Alta Densidade para otimização e abastecimento/armazenamento de mercadorias	100	R\$ 525,00	R\$ 52.500,00

2. PREÇO GLOBAL: Importa o presente orçamento em R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)./

3. CONDIÇÕES GERAIS:

- 3.1. Validade da proposta: 30 (trinta) dias;
- 3.2. Garantia dos Serviços: 90 (noventa) dias;
- 3.3. Pagamento: Empenho;

Sendo só o que se apresenta para o momento, ficamos a disposição de V.S.as., para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Climatec Serviços Técnicos Ltda  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



Armazém Frigorífico <frigo.7dsup@gmail.com>



## Orçamento 7DSup Pallet

2 mensagens

Armazém Frigorífico <frigo.7dsup@gmail.com> /  
Para: comercial@kadisa.com.br /

26 de abril de 2024 às 07:45

Bom dia.

Solicito orçamento de pallet similar ao Modelo-Smart-Pallet-1210-3-Vazado, conforme descrição abaixo:

Pallet com superfície vazada, com 3 runners, nas dimensões 1m x 1,2m, altura de 15cm, fabricado em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com capacidade estática de 5000 kg, capacidade dinâmica de 1500 kg e capacidade no rack/suspensa 800 kg (mínimo exigido) para armazenagem de fardos de alimentos em estrutura drive-in, cor preta, para serem utilizados em câmaras frias. 100 Unidades.

COMERCIAL KADISA <comercial@kadisa.com.br> /  
Para: Armazém Frigorífico <frigo.7dsup@gmail.com> /

29 de abril de 2024 às 16:10

Atentamente,

KADISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Henrique Tenório - Comercial

(81) 3224-0441

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 233 - Pallets Plásticos.pdf  
329K

ORÇAMENTO: 233/24

**KADISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – 03.735.242/0001-11**  
(81) 3224-0441 – 3225-1750  
Rua da Concórdia, 831, São José – Recife – PE  
comercial@kadisa.com.br

**CLIENTE: 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTOS**

**ENDEREÇO: Rua Gen. Estillac Leal, 439 – Cabanga.**

Segue orçamento realizado em relação à fornecimento de pallets para as instalações das câmaras do frigorífico:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de pallets plásticos com medidas 1000x1200x150mm em Polipropileno ou Polietileno de Alta Densidade para otimização e abastecimento/armazenamento de mercadorias	100	R\$ 568,00	R\$ 56.800,00

**PREÇO FINAL**

– Importa o presente orçamento em **R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais).**

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

- Validade da proposta: 30 (trinta) dias;
- Garantia dos serviços: 03 meses;
- Forma de pagamento: Empenho;
- Recife, 29 de abril de 2024;



Resistências Elétricas, Queimadores, Isolamento Térmico e Industrialização de Equipamentos Industriais.



*Marta R. do Nascimento*  
Karla Katarina Lima Nascimento  
Sócia-Administradora  
CPF: 009.106.624-79

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O ARMAZÉM CLASSE I FRIGORÍFICO DO 7º D SUP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD TOTAL	RMA SOLUÇÕES INTEGRADAS 45.276.143/0001-69		CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA 11.873.478/0001-42		KADISA INDÚSTRIA F COMERCIO LTDA 03.735.242/0001-11		VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total		
1	Pallet com superfície vazada, com 3 runners, nas dimensões 1m x 1,2m, altura de 15cm, fabricado em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com superfície vazada e capacidade máxima de 5000 kg, capacidade dinâmica de 1500 kg e capacidade no rack/suspensão 800 kg (mínimo exigido para armazenamento de fardos de alimentos em estrutura drive-in, cor preta, para serem utilizados em câmaras frias)	und	100	R\$ 380,00	R\$ 38.000,00	R\$ 525,00	R\$ 52.500,00	R\$ 568,00	R\$ 56.800,00	R\$ 491,00	R\$ 49.100,00
Valor total:										R\$ 49.100,00	

Parâmetros de Pesquisa e Metodologia de Obtenção do Preço de Referência (art. 5º e 6º da IN 73/2020)

- I - Pannel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) - Atas válidas
  - II - Contratações similares de outros entes públicos (em execução ou concluídos nos 180 dias)
  - III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos ou de domínio amplo
  - IV - Pesquisa com os fornecedores, datadas dos últimos 6 meses.
  - V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas
- I - Média dos valores obtidos na pesquisa de preços  
 II - Mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços  
 III - Menor dos valores obtidos na pesquisa de preços  
 IV - Outra: \_\_\_\_\_

Os preços coletados foram analisados de forma crítica, durante o período de 26 à 29 de abril de 2024 e inserido no processo e no mapa comparativo.

1. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a descon sideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável:

Foram utilizados como metodologia o inciso IV do art. 5º da IN 73/2020, pelo fato de se tratar de um material muito específico, não foi encontrado nos incisos I, II e III o material com a capacidade específica que este órgão deseja adquirir.

2. Indicação de métodos para obtenção de preços. (Art 6º da IN 73/2020):

Foi utilizado a média dos valores obtidos nas pesquisas de preço como parâmetro para definição dos preços obtidos, pois é indicada quando não for mais benéfico fazer uso da mediana ou menor preço.

Pesquisa de Preços realizada pelo Armazém Frigorífico do 7º D SUP

Data: Recife, 29 de abril de 2024

  
**EDILSON LUSA DE ALBUQUERQUE** – 1º Ten  
 Encarregado da Pesquisa de Preços





PARÂMETROS PARA DEFINIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DA MÉDIA OU MEDIANA

OBJETO:

Preços	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (%)	Média	Mediana	Método a ser utilizado
Fornecedor 1 R\$ 380,00 ✓	98,50	20,06	R\$ 491,000 ✓	R\$ 525,000	MÉDIA ✓
Fornecedor 2 R\$ 525,00 ✓					
Fornecedor 3 R\$ 568,00 ✓					

O coeficiente de variação(CV) analisa a dispersão em termos relativos, ele será dado em %. Quanto menor for o valor do coeficiente de variação, mais homogêneos serão os dados, ou seja, menor será a dispersão em torno da média. De uma forma geral, se o CV:

- Menor ou igual a 15% → Baixa dispersão: Dados Homogêneos
- Entre 15% e 30% → Média dispersão (ainda dados homogêneos)
- Acima de 30% → Alta dispersão: Dados Heterogêneos

Observação: a Administração poderá fazer uso de outros métodos estatísticos mais completos de forma a melhor definir o preço de mercado, sendo os critérios acima elencados apenas exemplos de formas ou modelos de definição de parâmetros para aferição da pesquisa de preços.

- 1) A utilização da **MEDIANA** é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados.
- 2) A utilização da **MÉDIA** é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.
- 3) O **PREÇO MÍNIMO** é aconselhável quando por motivo justificável não for mais benéfico fazer uso da média ou mediana.





**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7º RM/1941)  
**DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**



**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

O valor total de R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais), refere-se ao valor de referência para eventual aquisição de Pallet com superfície vazada, com 3 runners, nas dimensões 1m x 1,2m, altura de 15cm, fabricado em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com capacidade estática de 5000 kg, capacidade dinâmica de 1500 kg e capacidade no rack/suspensa 800 kg (mínimo exigido) para armazenagem de fardos de alimentos em estrutura drive-in, cor preta, para serem utilizados em câmaras frias

O valor médio de R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais), foi obtido por meio de pesquisa com fornecedores, e este valor tem como propósito final servir de base para realização de dispensa de licitação, na forma eletrônica.

Recife-PE, 29 de abril de 2024.

  
**EDILSON LUCENA DE MEDEIROS – 1º Ten**  
Encarregado do Armazém Frigorificado do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**



**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Com base na instrução normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, será realizada dispensa de licitação, na forma eletrônica,

Recife-PE, 29 de abril de 2024.

  
**EDILSON LUCENA DE MEDEIROS – 1º Ten**  
Encarregado do Armazém Frigorificado do 7º D Sup/



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

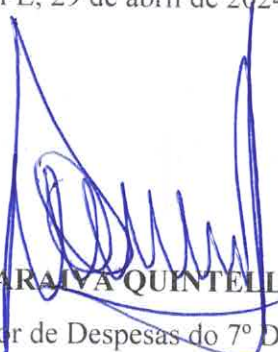


**APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO**

Em cumprimento ao disposto no inciso III, do Art. 18, da Portaria nº 01/SEF, de 27 de janeiro de 2014, declaro que a pesquisa de preços realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação e reflete a realidade dos preços praticados no mercado.

Desta forma, aprovo a presente Pesquisa de Preço com a finalidade de servir como base do valor médio para abertura de processo de Dispensa de Licitação eletrônica, de acordo com a Requisição nº 05, do Armazém Frigorificado, de 29 de abril de 2024.

Recife-PE, 29 de abril de 2024.

  
**FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – TC**  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

NUP: 64453.001970/2024-62

**DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DE RECURSOS COM O  
COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.**

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PREVISÃO DE RECURSOS
Pallet com superfície vazada, com 3 runners, nas dimensões 1m x 1,2m, altura de 15cm, fabricado em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com capacidade estática de 5000 kg, capacidade dinâmica de 1500 kg e capacidade no rack/suspensa 800 kg (mínimo exigido) para armazenagem de fardos de alimentos em estrutura drive-in, cor preta, para serem utilizados em câmaras frias.	Natureza da despesa: 44.90.52	2024NC404829 R\$ 62.000,00 PI : E6SUSOLA60P
	Subitem: 34 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.	

  
**EDILSON LUCENA DE MEDEIROS – 1º Ten**  
Encarregado do Armazém Frigorificado do 7º D Sup



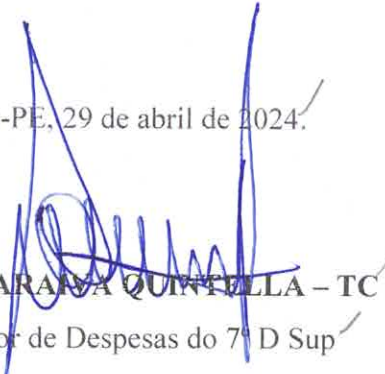
**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**



**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Aprovo o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o processo de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em prol da aquisição de material permanente, para o Armazém Frigorífico, conforme Demonstrativo das Necessidades, deste processo.

Recife-PE, 29 de abril de 2024.

  
**FLÁVIO SARANA QUINTELLA – TC**  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7º RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA



ANALISADO

Requisitória nº 5 – Armazém frigorífico ✓  
NUP: 64453.001970/2024-62 ✓

Recife-PE, 29 de abril de 2024. ✓

Do Chefe do Armazém frigorífico ✓


Ao Ch COS do 7º D Sup ✓

Assunto: aquisição de material ✓

Nos termos contido no Art 13 e Parágrafo Único, da IG 12-02 e consoante com o OE-3 proporcionar a melhoria constante nas condições de trabalho, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material com o intuito de possibilitar o melhor armazenamento dos gêneros frigorificados, realizando a adequação necessária, conforme abaixo discriminado:

Item da Licitação	Especificação dos Materiais	Und	Quant
01	Pallet com superfície vazada, com 3 runners, nas dimensões 1m x 1,2m, altura de 15cm, fabricado em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com capacidade estática de 5000 kg, capacidade dinâmica de 1500 kg e capacidade no rack/suspensa 800 kg (mínimo exigido) para armazenagem de fardos de alimentos em estrutura drive-in, cor preta, para serem utilizados em câmaras frias.	Und ✓	100 ✓

Desta forma, justifico a aquisição do material acima, visando atender as demandas do armazém frigorífico do 7º Depósito de Suprimento, quanto a melhoria na armazenagem dos gêneros frigorificados, possibilitando a adequação necessária.

  
EDILSON LUCENA DE MEDEIROS – 1º Ten ✓  
Encarregado do Armazém Frigorificado do 7º D Sup ✓

**Despacho do Fiscal Administrativo:**

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição do material presente na referida parte requisitória, através de Dispensa de licitação, na forma de cotação eletrônica, visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, conforme justificativas apresentadas pelo requisitante.

Recife-PE, 29 de abril de 2024.

  
**DANIEL ESTEVES DE MELO VALDIGEM - MAJ**  
 Ch COS do 7º D Sup

**Despacho do OD:**

Em consequência:


1. Autorizo a aquisição de material acima citado através de Dispensa de Eletrônica, conforme prescreve o inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/21.

2. Ordeno utilize a seguinte dotação orçamentária:

UGR	NC	P T Res	PI	ND	FONTE PAGADORA	Subitem	Nº PROCESSO	TIPO DE EMPENHO
160504	2024NC404829	171397	E6SUSOLA6OP	449052	0100000000	34	64453.001970/2024-62	Ordinário

3. O Requisitante e a Seção de Aquisição, Licitações e Contratos tomem as devidas providências.

4. Publique-se.

  
**FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA - TC**  
 Ordenador de Despesas do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**EXÉRCITO BRASILEIRO**

**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**  
**(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)**  
**DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024**

**(Processo Administrativo nº 64453.001970/2024-62)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 7º Depósito de Suprimento – 7º D Sup, sediado na Rua General Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife- PE, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 13/05/2024

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

Link: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Critério de julgamento: menor preço

## **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1.** O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Pallet com superfície vazada, com 3 runners, nas dimensões 1m x 1.2m, altura de 15 cm, fabricado em polipropileno (PP) ou Polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade estática de 5000 kg, capacidade dinâmica de 1500kg (mínimo exigido) para armazenagem de fardos, para serem utilizados em câmaras frias. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2.** A aquisição será descrita em itens, conforme tabela constante abaixo.



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT
1	Pallet com superfície vazada, com 3 runners, nas dimensões 1m x 1.2m, altura de 15 cm, fabricado em polipropileno (PP) ou Polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade estática de 5000 kg, capacidade dinâmica de 1500 kg ( mínimo exigido) para armazenagem de fardos, para serem utilizados em câmaras frias.	Unidade	100

1.2.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3.O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



- 3.4.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.8.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.8.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.3.** que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.8.4.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.8.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **4. FASE DE LANCES**

- 4.1.** A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema,



- sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 2% (dois por cento).
  - 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
  - 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
  - 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
  - 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
    - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não



- tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
  - 5.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
  - 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
    - 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
    - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
  - 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço/bem ou da área especializada no objeto.
  - 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
  - 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
  - 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
  - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
    - 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação



- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de dois dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta), podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 8.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;



- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)



- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Recife-PE, 07 de Maio de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Flávio Saraiva Quintella'.

**FLAVIO SARAIVA QUINTELLA - TC**  
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento





# ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

## 1. Habilitação

**1.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**1.1.1** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**1.1.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**1.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



**1.1.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**1.1.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**1.1.3** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**1.1.4** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**1.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP no 03, de 2018.

**1.2.1** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP no 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**1.2.2** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**1.2.3** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3o, do Decreto 10.024, de 2019.

**1.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, para o endereço eletrônico: , e-mail: [salc7dsup@gmail.com](mailto:salc7dsup@gmail.com) sob pena de inabilitação.

**1.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**1.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**1.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**1.6.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



1.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**1.8. Habilitação jurídica:**

1.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971;

1.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

1.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**1.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

1.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943;

**1.9.5** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**1.9.6** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**1.9.7** caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**1.9.8** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**1.10.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**1.11.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**1.11.1** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**1.12.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**1.13.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**1.14.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**1.15.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



**1.16.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**1.16.1** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**1.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**  
 (Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)  
**DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90009/2024**

**1. DO OBJETO**

1.1 O Objeto da presente Dispensa Eletrônica é aquisição de Pallet com superfície vazada, com 3 runners, nas dimensões 1m x 1.2m, altura de 15 cm, fabricado em polipropileno (PP) ou Polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade estática de 5000 kg, capacidade dinâmica de 1500 kg (mínimo exigido) para armazenagem de fardos, para serem utilizados em câmaras frias. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Pallet com superfície vazada, com 3 runners, nas dimensões 1m x 1.2m, altura de 15 cm, fabricado em polipropileno (PP) ou Polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade estática de 5000 kg, capacidade dinâmica de 1500 kg (mínimo exigido) para armazenagem de fardos, para serem utilizados em câmaras frias. Entrega por parte da contrada.	Und	100	R\$ 491,00	R\$ 49.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 49.100,00</b>

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 49.100,00, conforme custos unitários postos na tabela acima.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico das justificativas que vão compor o processo desta Dispensa de Licitação em sua forma de disputa eletrônica.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1 Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- 3.1.2 Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Substances), tais como mercúrio ( H g), chumbo ( Certain Hazardous Pb), cromo hexavalente ( C r ( VI )), cádmio ( C d), bifenilpolibromados (PBB polibromados (PBDE s)).



#### 4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 4.1 A entrega do material deverá ser executada no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada no 7º Depósito de Suprimento no seguinte endereço: Rua General Estilac Leal, Nº 439 | Recife - PE | CEP: 50090-450, Telefone: (81) 3428-2151, e-mail: [disp.elt.7dsup@gmail.com](mailto:disp.elt.7dsup@gmail.com).
- 4.2 No valor total da referida aquisição, deve estar incluso o valor do frete e transporte para o referido endereço indicado no item anterior.
- 4.3 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/corrigidos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

- 5.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 5.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 5.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 5.4 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 5.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

##### 6.1 São obrigações da Contratante:

- 6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 6.1.3** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.1.7** Se for o caso, a contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013.

## 8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/realização dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.1.1** Quando for o caso, o recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 8.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos

observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.


9.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 0001;  
Fonte de Recursos: 10000000000;  
Programa de Trabalho: 171397;  
Elemento de Despesa: 449052;  
Plano Interno: E6SUPLJA6OP.

Recife-PE, 07 DE MAIO DE 2024

  
**EDISON LUCENA DE MEDEIROS – 1º Ten**  
Encarregado do Armazém Frigorificado do 7º dsup

Aprovo o presente Termo de Referência:

  
**FLAVIO SARAIVA QUINTELLA – TC**  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



## PROPOSTA DE PREÇOS

AO

**7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO (UASG 160198)  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90009/2024**

*OK  
este mesmo!*

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o Item da Dispensa Eletrônica Nº **90009/2024**, conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Und.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
1	SMART PALLET 1210-3 VAZADO	100	R\$275,12	R\$27.512,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO				R\$27.512,00

### Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para cada item : **R\$ 27.512,00.**
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Entrega em **30 dias** após o recebimento da Nota de Empenho.
4. Declaramos expressamente que, no preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

### Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS.  
Endereço: RUA ADELINO ARAUJO DE BARROS,52, CENTRO, DUAS BARRAS-RJ  
CEP: 28.650-000  
Celular: (22)98802-7251  
Banco: **BANCO DO BRASIL** Agência: **4667-1** Conta-Corrente: **8563-4**  
E-mail: cassio\_thurler7@hotmail.com

### Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:



Nome completo: Jovaine Protazio Thurler Junior  
Endereço: Rua Adelino araujo de Barros,52, Centro  
CEP: 28.650-000  
Cidade: Duas Barras  
CPF: 117.197.347-04  
RG: 133499558  
Cargo: Proprietário  
Naturalidade: Nova Friburgo  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Divorciado  
e-mail: cassio\_thurler7@hotmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

**Duas Barras-RJ , 14 de Maio de 2024.**

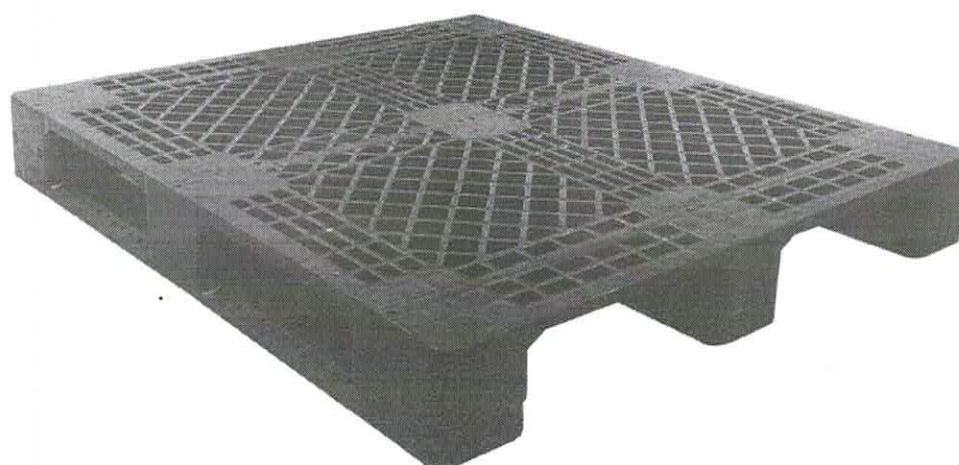
JOVAINE	Assinado de forma digital por
PROTAZIO THURLER	52.656.563.JOVAINE PROTAZIO
JUNIOR:52656563000	THURLER
136	JUNIOR:52656563000136
	Dados: 2024.05.14 09:53:19
	-03'00'










Jovaine Protazio Thurler Junior  
Proprietário  
RG:1 [REDACTED]



# SMART PALLET 1210-3 VAZADO

(03 Runners / Superfície Vazada) 1,00M x 1,20M



 <b>MODELO</b>	SMART PALLET 1210-3 Superfície Vazada	 <b>DESCRIÇÃO</b>	Smart Pallet de Plástico 1210-3 Superfície Vazada 1000 x 1200 x 150mm
 <b>LARGURA</b>	1000mm	 <b>ALTURA</b>	150mm
 <b>COMPRIMENTO</b>	1200mm	 <b>PESO</b>	13.5 Kg
 <b>MATERIAL</b>	PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno)	 <b>CORES</b>	Virgem, Preto, Branco, Cinza,
 <b>CAPACIDADE</b>	Estática: 5000Kg Dinâmica: 1500Kg No rack: 800KG		



O SMART PALLET 1210-3 Vazado é fabricado em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), garantindo alta qualidade, resistência e durabilidade.

Trançado para suportar grandes cargas, é indicado para diversos tipos de negócios, para o armazenamento, organização de cargas e logística reversa.

O SMART PALLET 1210-3 tem capacidade estática para até 5000 kg, capacidade dinâmica para até 1500 kg e capacidade no rack de até 800 kg (para carga uniformemente distribuída).

O Smart Pallet de Plástico é leve, atóxico, de fácil higienização e resistente à ácidos, gorduras, solventes e odores.

Fabricado nas cores preto, branco, cinza e virgem, pode ser utilizado em áreas úmidas e câmaras frias.

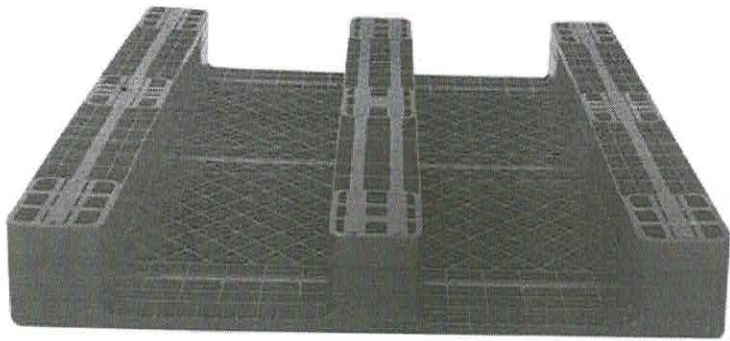
Não requerem nenhuma manutenção e seu tempo de vida útil pode ultrapassar 10 anos.

Fácil manuseio e deslocamento, implicam menores custos de transporte. Podem ser coloridos e, portanto, personalizados para uma melhor identificação, organização e controle.

São utilizados como revestimento (pavimentos) para forrar ambientes e evitar o contato direto com o solo.

**SÃO INDICADOS PARA:**

- Manipulação de alimentos e bebidas, produtos laboratoriais e farmacêuticos e logística reversa;
- Armazenamento, manuseio e transporte de cargas em geral;
- Carrinhos hidráulicos e empilhadeiras;
- Áreas úmidas e câmaras frias;
- Resistentes a temperaturas negativas (consultar material virgem);
- Logística reversa e sustentabilidade.





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.656.563/0001-36  
Razão Social: ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
Nome Fantasia: ALL CONFIANCE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/10/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	27/05/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	10/11/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/06/2024
Receita Municipal	Validade:	10/04/2024 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2024 13:36:38

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
CNPJ: 52.656.563/0001-36

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Ministério da Defesa - Exército  
Fl. nº 59  
RUBRIL  
Depõe

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.656.563/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALL CONFIANCE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO 10 R ADELINO ARAUJO DE BARROS	NÚMERO 52	COMPLEMENTO CASA
---	--------------	---------------------

CEP 28.650-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DUAS BARRAS	UF RJ
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CASSIO_THURLER7@HOTMAIL.COM	TELEFONE (22) 9883-3912
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/05/2024 às 09:09:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.656.563/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO 10 R ADELINO ARAUJO DE BARROS	NÚMERO 52	COMPLEMENTO CASA
---	--------------	---------------------

CEP 28.650-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DUAS BARRAS	UF RJ
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CASSIO_THURLER7@HOTMAIL.COM	TELEFONE (22) 9883-3912
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/05/2024 às 09:09:18 (data e hora de Brasília).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Ministério da Defesa - Exército L...  
Fl. nº 35  
RUBRIC  
Depósito de

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
52.656.563/0001-36  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
25/10/2023

NOME EMPRESARIAL

ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

10 R ADELINO ARAUJO DE BARROS

NÚMERO

52

COMPLEMENTO

CASA

CEP

28.650-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

DUAS BARRAS

UF

RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CASSIO\_THURLER7@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(22) 9883-3912

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

25/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/05/2024 às 09:09:18 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/05/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**  
52.656.563/0001-36

### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/05/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.UZRG.999R.UDFW.K9ES.5HKT**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro



### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

<b>CNPJ/CPF</b> 52.656.563/0001-36	<b>Inscrição Estadual</b> 14.262.164	<b>Data da concessão da inscrição</b> 06/12/2023
<b>Nome empresarial</b> 52.656.563 JOVAINE PROTAZIO THURLER JUNIOR		
<b>Título do estabelecimento</b> THURLER LICIT VENDAS E COMERCIO		
<b>Natureza Jurídica</b> Empresário (Individual)	<b>Tipo de unidade principal</b> Unidade Operacional	
<b>Regime de apuração</b> Simples nacional - Optante Simei		
<b>Endereço do estabelecimento</b> 10R ADELINO ARAUJO DE BARROS, 52 CASA CENTRO - DUAS BARRAS RJ 28.650-000		
<b>Situação cadastral</b> Habilitada	<b>Data da situação cadastral</b> 06/12/2023	
<b>Atividades econômicas (CNAE)</b>		
<b>Principal</b> 47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO		
<b>Secundárias</b> 45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 47.54-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 47.55-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.57-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.63-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS 47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
<b>Unidade de cadastro</b> AFR 34.01 - Serrana	<b>Tipo da Inscrição</b> Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória	



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro



### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 06/12/2023 e optante do SIMEI desde 06/12/2023. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DUAS BARRAS DCP  
Rua Doutor Modesto de Mello, 10  
CEP: 28.650-000 - DUAS BARRAS (TODOS OS SETORES) - DUAS  
BARRAS - RJ



## CERTIDÃO

2024.2754371.467-1

Modelo Fins Especiais

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso IV do Artigo 21 da CNCJG - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas Criminais;
- V - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;
- VI - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- VII - Ações Acidentárias;
- VIII - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- IX - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- X - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- XI - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- XII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- XIII - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- XIV - Ações privativas das Varas de Infância e Juventude - Infratores;
- XV - Ações privativas das Varas de Registro Civil de Pessoas Naturais;
- XVI - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
- XVII - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal;
- XVIII - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- XIX - Ações privativas das Varas de Infância e Juventude e do Idoso - Idosos;
- XX - Ações privativas dos Juizados Fazendários;
- XXI - Ações de Combate ao Crime Organizado.;
- XXII - Ações de Crimes contra a Criança e Adolescente., desde:  
**doze de março de dois mil e quatro até doze de março de dois mil e vinte e quatro,**  
**NADA CONSTA no(s) nome(s) de 52.656.563 JOVAINE PROTAZIO THURLER JUNIOR e CNPJ: 52.656.563/0001-36,**  
**pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n°**  
**2024.2754371.467-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.**

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Fim Especial) - CERTIDÃO CONCORDATA E FALENCIA.

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DUAS BARRAS DCP  
Rua Doutor Modesto de Mello, 10  
CEP: 28.650-000 - DUAS BARRAS (TODOS OS SETORES) - DUAS  
BARRAS - RJ



Folha: 2 de 2

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Código Identificador de Certidão  
**CAAU20936-VKF**  
Consulte a validade do CIC em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/>



NILSON DE BARROS - Matr. 18262 - TECNICO JUDICIARIO I deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 12/03/2024 11:39:36  
DUAS BARRAS, 12 de março de 2024.

Emolumentos  
Gratuito/Isento

- 
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
  - ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
  - ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
  - ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
  - ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
  - ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
  - ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros periodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2024/1852355

Código de verificação de autenticidade: a6905fa2e271b86acf38311ba2dd37fa

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 52.656.563/0001-36	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: 52.656.563 JOVAINE PROTAZIO THURLER JUNIOR	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 11/03/2024 ÀS 08:40:27 VÁLIDA ATÉ: 09/06/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



**CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS  
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 2023000253**

**Contribuinte: 52.656.563 JOVAINE PROTAZIO THURLER JUNIOR**

**CNPJ: 52.656.563/0001-36**

**Endereço: RUA - ADELINO A. DE BARROS, 52, CENTRO - DUAS BARRAS, Duas Barras-RJ,  
CEP: 28650000**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, de acordo com o Artigo 262, do Código Tributário Municipal, Lei 773/03, de 24/02/2003, é certificado que não constam pendências em nome do contribuinte supramencionado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

<b>Natureza</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Endereço</b>	<b>Atividade</b>
Fiscalização	30.142.095	RUA ADELINO A. DE BARROS, 28650000,	Comércio varejista especializado de

**Validade: 180 dias**

Emitida em: 17 de Novembro de 2023.

**Código de Controle da Certidão: 789488bd**

Praça Governador Portela, 07 - centro - Duas Barras - RJ

CEP: 28650-000 / Tel.: (22) 2534-1212 / Setor Tributário: (22) 2534-1788





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ: 52.656.563/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:17:55 do dia 11/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2024.

Código de controle da certidão: **133C.6F3E.642E.93BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 11/03/2024, em referência ao pedido 77852/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

JOVAINE PROTAZIO THURLER JUNIOR

**CNPJ:**

52.656.563/0001-36

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

14.26216.4

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

**CÓDIGO CERTIDÃO: C26Y.4130.J211.7010**

**PESQUISA CADASTRAL realizada em: 11/03/2024 às 19:53:58.0**

Esta certidão tem validade até 07/09/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 07/05/2024 às 10:36:29.2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ministério da Justiça  
Fl n° 05  
Página 1 de 1  
DRE

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ██████████ JOVAINE PROTAZIO THURLER JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 52.656.563/0001-36  
Certidão nº: 25631799/2024  
Expedição: 12/04/2024, às 02:46:58  
Validade: 09/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 52.656.563 JOVAINE PROTAZIO THURLER JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.656.563/0001-36, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 52.656.563/0001-36  
**Razão Social:** 52656563 JOVANE PROTAZIO THURLER JUNIOR  
**Endereço:** RUA ADELINO ARAUJO DE BARROS 52 CASA / CENTRO / DUAS BARRAS / RJ / 28650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2024 a 27/05/2024

**Certificação Número:** 2024042800410790054545

Informação obtida em 14/05/2024 10:34:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







## DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

**Cláusula Terceira** - Admite-se na sociedade o sócio **Cassio Pires Thurler**, brasileiro, solteiro, natural de Duas Barras - RJ, nascido em 15/03/1989, empresário, inscrito no CPF sob nº 137.558.297-62, portador da carteira nacional de habilitação nº 04235605469 DETRAN - RJ, residente e domiciliado na Rua Adelino Araujo de Barros nº 52, Centro, Duas Barras - RJ, CEP: 28650-000 que, com anuência do sócio, subscreve 33.000 (trinta e três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

## DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quarta** - O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em razão da transformação, passa a ser R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), dividido em 66.000 (sessenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma: **Jovaine Protazio Thurler Junior** integralizou 33.000 (trinta e três mil) quotas no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) em moeda corrente do país. **Cassio Pires Thurler** integralizou 33.000 (trinta e três mil) quotas no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) em moeda corrente do país. O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
Jovaine Protazio Thurler Junior	33.000	R\$ 33.000,00
Cassio Pires Thurler	33.000	R\$ 33.000,00
<b>Total</b>	<b>66.000</b>	<b>R\$ 66.000,00</b>

**Cláusula Quinta** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responderam solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

## DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade cabe aos sócios **Jovaine Protazio Thurler Junior** e **Cassio Pires Thurler**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Cláusula Sétima** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 52.656.563 JOVAINE PROTazio THURLER JUNIOR

Nome Novo: ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

NIRE: 338.2953839-6 Protocolo: 2024/00344075-7 Data do protocolo: 17/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2024 SOB O NÚMERO 33213218400, 00006195734 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BC435330DC38C81768D8AF5119A79504267D6B6DCB6EC1846EE47960946CDA1

Para validar o documento acesse <https://www.juceerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





**Transformação de Empresário Individual para Sociedade Limitada**  
**CNPJ 52.656.563/0001-36**  
**NIRE 33829538396**

**Jovaine Protazio Thurler Junior**, brasileiro, divorciado, natural de Nova Friburgo - RJ, nascido em 24/04/1986, empresário, inscrito no CPF sob nº 117.197.347-04, portador da carteira nacional de habilitação nº 03305791619 DETRAN - RJ, residente e domiciliado na Rua Adelino Araujo de Barros nº 52, Centro, Duas Barras - RJ, CEP: 28650-000.

Titular da empresa **52.656.563 JOVAINE PROTAZIO THURLER JUNIOR**, com sede na Rua Adelino Araujo de Barros nº 52 Casa, Centro, Duas Barras - RJ, CEP: 28650-000, sob o NIRE **33829538396** e inscrita no CNPJ sob o nº **52.656.563/0001-36**. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com os artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, alterar e transformar o Empresário Individual, conforme as cláusulas seguintes:

**DO TIPO JURÍDICO**

**Cláusula Primeira** - Fica transformado este empresário individual em SOCIEDADE LIMITADA, sob o nome empresarial de **ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** e nome fantasia **ALL CONFIANCE**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Segunda** - O objeto social da empresa será: A empresa se trata de um escritório administrativo sem estoque no local e sem acesso de pessoas o objeto social da empresa será comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas comércio varejista de material elétrico comércio varejista de vidros comércio varejista de ferragens e ferramentas comércio varejista de materiais hidráulicos comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente comércio varejista de pedras para revestimento comércio varejista de materiais de construção em geral comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação comércio varejista de móveis comércio varejista de artigos de colchoaria comércio varejista de artigos de iluminação comércio varejista de tecidos comércio varejista de artigos de armarinho comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente comércio varejista de livros comércio varejista de jornais e revistas comércio varejista de artigos de papelaria comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos comércio varejista de artigos esportivos comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios comércio varejista de calçados comércio varejista de artigos de viagem comércio varejista de artigos de relojoaria comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos comércio varejista de equipamentos para escritório comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional transporte rodoviário de mudanças desenvolvimento de programas de computador sob encomenda desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 52.656.563 JOVAINE PROTAZIO THURLER JUNIOR

Nome Novo: ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

NIRE: 338.2953839-6 Protocolo: 2024/00344075-7 Data do protocolo: 17/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2024 SOB O NÚMERO 33213218400, 00006195734 e demais constantes

do termo de autenticação.

Autenticação: BC435330DC38CB1768DSAP5119A79504267D6B66DCB6FC1846EE47960946CDA1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





## CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA CNPJ 52.656.563/0001-36

**Jovaine Protazio Thurler Junior**, brasileiro, divorciado, natural de Nova Friburgo - RJ, nascido em 24/04/1986, empresário, inscrito no CPF sob nº 117.197.347-04, portador da carteira nacional de habilitação nº 03305791619 DETRAN - RJ, residente e domiciliado na Rua Adelino Araujo de Barros nº 52, Centro, Duas Barras - RJ, CEP: 28650-000.

**Cassio Pires Thurler**, brasileiro, solteiro, natural de Duas Barras - RJ, nascido em 15/03/1989, empresário, inscrito no CPF sob nº 137.558.297-62, portador da carteira nacional de habilitação nº 04235605469 DETRAN - RJ, residente e domiciliado na Rua Adelino Araujo de Barros nº 52, Centro, Duas Barras - RJ, CEP: 28650-000.

Únicos sócios da empresa **ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, com sede em Rua Adelino Araujo de Barros nº 52 Casa, Centro, Duas Barras - RJ, CEP: 28650-000, inscrita no CNPJ sob o nº 52.656.563/0001-36, resolve na melhor forma de direito e consoante com os artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, firmar em ato contínuo o contrato social da referida LTDA, com o teor a seguir:

### DO CONTRATO SOCIAL

**Cláusula Primeira** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da transformação da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

**Cláusula Segunda** - A presente SOCIEDADE LIMITADA, girará sob o nome empresarial de **ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, tendo como nome fantasia **ALL CONFIANCE**, com sede em Rua Adelino Araujo de Barros nº 52 Casa, Centro, Duas Barras - RJ, CEP: 28650-000, com inscrição no CNPJ sob nº 52.656.563/0001-36, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

### DO OBJETO SOCIAL

**Cláusula Terceira** - A empresa se trata de um escritório administrativo sem estoque no local e sem acesso de pessoas o objeto social da empresa será comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas comércio varejista de material elétrico comércio varejista de vidros comércio varejista de ferragens e ferramentas comércio varejista de materiais hidráulicos comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente comércio varejista de pedras para revestimento comércio varejista de materiais de construção em geral comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação comércio varejista de móveis comércio varejista de artigos de colchoaria comércio varejista de artigos de iluminação comércio varejista de tecidos comércio varejista de artigos de armarinho comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente comércio varejista de livros comércio varejista de jornais e revistas comércio varejista de artigos de papelaria comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos comércio varejista de artigos esportivos comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios comércio varejista de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 52.656.563 JOVAINE PROTÁZIO THURLER JUNIOR

Nome Novo: ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

NIRE: 338.2953939-6 Protocolo: 2024/00344075-7 Data do protocolo: 17/04/2024

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2024 SOB O NÚMERO 33213218400, 00006195734 e demais constantes

do termo de autenticação.

Autenticação: BC435330DC38C81768D8AF5119A79504267D6B66DCB6FC1846EE47960946CDA1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





calçados comércio varejista de artigos de viagem comércio varejista de artigos de relojoaria comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos comércio varejista de equipamentos para escritório comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional transporte rodoviário de mudanças desenvolvimento de programas de computador sob encomenda desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades em 25/10/2023 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta** - O capital social é R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), dividido em 66.000 (sessenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma: **Jovaine Protazio Thurler Junior** integralizou 33.000 (trinta e três mil) quotas no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) em moeda corrente do país. **Cassio Pires Thurler** integralizou 33.000 (trinta e três mil) quotas no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) em moeda corrente do país. O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
Jovaine Protazio Thurler Junior	33.000	R\$ 33.000,00
Cassio Pires Thurler	33.000	R\$ 33.000,00
Total	66.000	R\$ 66.000,00

#### RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

#### ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

**Cláusula Sétima** - A administração da sociedade cabe aos sócios **Jovaine Protazio Thurler Junior** e **Cassio Pires Thurler**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 52.656.563 JOVAINE PROTAZIO THURLER JUNIOR

Nome Novo: ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

NIRE: 338.2953839-6 Protocolo: 2024/00344075-7 Data do protocolo: 17/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2024 SOB O NÚMERO 33213218400, 00006195734 e demais constantes

de termo de autenticação.

Autenticação: BC435330DC38C81768D8AF5119A79504267D6B66DCB6FC1846EE47960946CDA1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Cláusula Oitava** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

## RETIRADA PRÓ-LABORE

**Cláusula Nona** - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo único** - Além do pró-labore, os sócios poderão retirar mensalmente antecipação de lucros, desde que haja lucro contábil no período, e para isso a empresa poderá levantar Balancetes mensais para apuração do resultado da empresa.

## EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS

**Cláusula Décima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade. **Parágrafo único.** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

## JULGAMENTO DAS CONTAS

**Cláusula Décima Primeira** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

## FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

**Cláusula Décima Segunda** - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**Cláusula Décima Terceira** - Os sócios declaram que:

- A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 52.656.563 JOVAINE PROTÁZIO THURLER JUNIOR

Nome Novo: ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

NIRE: 338.2953839-6 Protocolo: 2024/00344075-7 Data do protocolo: 17/04/2024

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2024 SOB O NÚMERO 33213218400, 00006195734 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BC435330DC38C81768D8AF5119A79504267D6B66DCB6FC1846EE47960946CDA1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





## RÊGENCIA SUPLETIVA

**Cláusula Décima Quarta** - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei n° 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei n° 10.406/2002.

## FORO

**Cláusula Décima Quinta** - Fica eleito o foro de Duas Barras - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Duas Barras - RJ, 15 de abril de 2024.

---

CASSIO PIRES THURLER

---

JOVAINE PROTAZIO THURLER JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 52.656.563 JOVAINE PROTAZIO THURLER JUNIOR

Nome Novo: ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

NIRE: 338.2953839-6 Protocolo: 2024/00344075-7 Data do protocolo: 17/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2024 SOB O NÚMERO 33213218400, 00006195734 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BC435330DC38C81758D8AF5119A79504267D6B6DCB6FC1846EE47960946CDA1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA 52.656.563 JOVAINE PROTAZIO THURLER JUNIOR, NIRE 33.8.2953839-6, PROTOCOLO 2024/00344075-7, ARQUIVADO EM 19/04/2024, SOB O NÚMERO (S) 33213218400 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
117.197.347-04	JOVAINE PROTAZIO THURLER JUNIOR
137.558.297-62	CASSIO PIRES THURLER



19 de abril de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 52.656.563 JOVAINE PROTAZIO THURLER JUNIOR

Nome Novo: ALL-CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

NIRE: 338.2953839-6 Protocolo: 2024/00344075-7 Data do protocolo: 17/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2024 SOB O NÚMERO 33213218400, 00006195734 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BC435330DC38C81768D8AF5119A79504267D6B66DCB6FC1846EE47960946CDA1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 9/9



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.656.563/0001-36  
Razão Social: ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
Nome Fantasia: ALL CONFIANCE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/10/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	27/05/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	10/11/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/06/2024
Receita Municipal	Validade:	10/04/2024 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/05/2024 15:34:59

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
CNPJ: 52.656.563/0001-36

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

**CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS  
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 2024000119**

**Contribuinte: ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

**CNPJ: 52.656.563/0001-36**

**Endereço: RUA - ADELINO A. DE BARROS, 52, CENTRO - DUAS BARRAS, Duas Barras-RJ,  
CEP: 28650000**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, de acordo com o Artigo 262, do Código Tributário Municipal, Lei 773/03, de 24/02/2003, é certificado que não constam pendências em nome do contribuinte supramencionado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

<b>Natureza</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Endereço</b>	<b>Atividade</b>
Fiscalização	30.142.095	RUA ADELINO A. DE BARROS, 28650000,	Comércio varejista especializado de
ISS	90.000.796	RUA - ADELINO A. DE BARROS, 28650000,	

**Validade: 180 dias**

Emitida em: 15 de Maio de 2024.

**Código de Controle da Certidão: 78a3ca77**

Praça Governador Portela, 07 - centro - Duas Barras - RJ

CEP: 28650-000 / Tel.: (22) 2534-1212 / Setor Tributário: (22) 2534-1788





MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
**RELATÓRIO DA DISPENSA**  
UASG 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO  
**DISPENSA 90009/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Pallet com superfície vazada, com 3 runners, nas dimensões 1m x 1.2m, altura de 15 cm, fabricado em polipropileno (PP) ou Polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade estática de 5000 kg, capacidade dinâmica de 1500 kg (mínimo exigido) para armazenagem de fardos, para serem utilizados em câmaras frias. Atentar para o objeto descrito no termo de referência. Atentar para a capacidade estática e dinâmica descritas baqui e no Termo de referência.  
Entrega de propostas: De 07/05/2024 às 11:14 até 13/05/2024 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 13/05/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/05/2024 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 às 09:46:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/05/2024 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
14/05/2024 às 09:46:35	Início da etapa de julgamento de propostas







Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA	Sim	R\$ 491,0000	
48.988.446/0001-00 - SINTONIA COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 491,0000	
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 982,0000	
29.774.797/0001-66 - VULPIX EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 491,0000	

**Lances do Item 1**

13/05/2024 11:48:19	11.439.748/0001-01	R\$ 476,0000
13/05/2024 13:24:09	33.275.120/0001-50	R\$ 488,9900
13/05/2024 13:40:00	09.138.326/0001-54	R\$ 475,0000
13/05/2024 13:43:55	54.737.718/0001-94	R\$ 474,0000
13/05/2024 13:43:56	09.138.326/0001-54	R\$ 473,0000
13/05/2024 13:43:58	54.737.718/0001-94	R\$ 472,0000
13/05/2024 13:43:58	09.138.326/0001-54	R\$ 471,0000
13/05/2024 13:44:00	54.737.718/0001-94	R\$ 470,0000
13/05/2024 13:44:00	09.138.326/0001-54	R\$ 469,0000
13/05/2024 13:44:01	54.737.718/0001-94	R\$ 468,0000
13/05/2024 13:44:02	09.138.326/0001-54	R\$ 467,0000
13/05/2024 13:44:03	54.737.718/0001-94	R\$ 466,0000
13/05/2024 13:44:04	09.138.326/0001-54	R\$ 465,0000
13/05/2024 13:44:04	54.737.718/0001-94	R\$ 464,0000
13/05/2024 13:44:05	09.138.326/0001-54	R\$ 463,0000
13/05/2024 13:44:05	54.737.718/0001-94	R\$ 462,0000
13/05/2024 13:44:06	09.138.326/0001-54	R\$ 461,0000
13/05/2024 13:44:07	54.737.718/0001-94	R\$ 460,0000
13/05/2024 13:44:08	09.138.326/0001-54	R\$ 459,0000
13/05/2024 13:44:08	54.737.718/0001-94	R\$ 458,0000
13/05/2024 13:44:09	09.138.326/0001-54	R\$ 457,0000
13/05/2024 13:44:09	54.737.718/0001-94	R\$ 456,0000
13/05/2024 13:44:10	09.138.326/0001-54	R\$ 455,0000
13/05/2024 13:44:10	54.737.718/0001-94	R\$ 454,0000
13/05/2024 13:44:11	09.138.326/0001-54	R\$ 453,0000
13/05/2024 13:44:11	54.737.718/0001-94	R\$ 452,0000
13/05/2024 13:44:12	09.138.326/0001-54	R\$ 451,0000
13/05/2024 13:44:12	54.737.718/0001-94	R\$ 450,0000

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
13/05/2024 13:44:13	09.138.326/0001-54	R\$ 449,0000
13/05/2024 13:44:13	54.737.718/0001-94	R\$ 448,0000
13/05/2024 13:53:54	29.774.797/0001-66	R\$ 447,0000
13/05/2024 13:53:54	09.138.326/0001-54	R\$ 447,8900
13/05/2024 13:53:55	54.737.718/0001-94	R\$ 446,0000
13/05/2024 13:55:29	29.774.797/0001-66	R\$ 440,0000
13/05/2024 13:55:29	54.737.718/0001-94	R\$ 439,0000
13/05/2024 13:58:59	29.774.797/0001-66	R\$ 435,0000
13/05/2024 13:58:59	54.737.718/0001-94	R\$ 434,0000
13/05/2024 13:59:00	50.725.336/0001-90	R\$ 433,0000
13/05/2024 13:59:00	54.737.718/0001-94	R\$ 432,0000
13/05/2024 13:59:00	32.110.552/0001-49	R\$ 430,9500
13/05/2024 13:59:01	50.725.336/0001-90	R\$ 429,9500
13/05/2024 13:59:01	54.737.718/0001-94	R\$ 428,9500
13/05/2024 13:59:01	32.110.552/0001-49	R\$ 427,9400
13/05/2024 13:59:02	50.725.336/0001-90	R\$ 426,9400
13/05/2024 13:59:02	54.737.718/0001-94	R\$ 425,9400
13/05/2024 13:59:03	32.110.552/0001-49	R\$ 424,9300
13/05/2024 13:59:03	50.725.336/0001-90	R\$ 423,9300
13/05/2024 13:59:03	54.737.718/0001-94	R\$ 422,9300
13/05/2024 13:59:04	32.110.552/0001-49	R\$ 421,9200
13/05/2024 13:59:04	50.725.336/0001-90	R\$ 420,9200
13/05/2024 13:59:04	54.737.718/0001-94	R\$ 419,9200
13/05/2024 13:59:05	32.110.552/0001-49	R\$ 418,8800
13/05/2024 13:59:05	54.737.718/0001-94	R\$ 417,8800
13/05/2024 13:59:06	32.110.552/0001-49	R\$ 416,8200
13/05/2024 13:59:06	50.725.336/0001-90	R\$ 416,8800
13/05/2024 13:59:07	54.737.718/0001-94	R\$ 415,8200
13/05/2024 13:59:08	32.110.552/0001-49	R\$ 414,7700
13/05/2024 13:59:08	50.725.336/0001-90	R\$ 413,7700
13/05/2024 13:59:09	32.110.552/0001-49	R\$ 412,7600
13/05/2024 13:59:09	54.737.718/0001-94	R\$ 412,7700
13/05/2024 13:59:09	50.725.336/0001-90	R\$ 411,7600
13/05/2024 13:59:10	32.110.552/0001-49	R\$ 410,7400
13/05/2024 13:59:10	54.737.718/0001-94	R\$ 409,7400
13/05/2024 13:59:10	50.725.336/0001-90	R\$ 408,7400
13/05/2024 13:59:11	32.110.552/0001-49	R\$ 407,6800
13/05/2024 13:59:11	54.737.718/0001-94	R\$ 406,6800

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
13/05/2024 13:59:11	50.725.336/0001-90	R\$ 405,6800
13/05/2024 13:59:12	32.110.552/0001-49	R\$ 404,6300
13/05/2024 13:59:12	54.737.718/0001-94	R\$ 403,6300
13/05/2024 13:59:13	50.725.336/0001-90	R\$ 402,6300
13/05/2024 13:59:13	32.110.552/0001-49	R\$ 401,6200
13/05/2024 13:59:13	54.737.718/0001-94	R\$ 400,6200
13/05/2024 13:59:14	32.110.552/0001-49	R\$ 399,5500
13/05/2024 13:59:14	50.725.336/0001-90	R\$ 399,6200
13/05/2024 13:59:14	54.737.718/0001-94	R\$ 398,5500
13/05/2024 13:59:15	32.110.552/0001-49	R\$ 397,5400
13/05/2024 13:59:15	50.725.336/0001-90	R\$ 397,5500
13/05/2024 13:59:15	54.737.718/0001-94	R\$ 396,5400
13/05/2024 13:59:16	32.110.552/0001-49	R\$ 395,5300
13/05/2024 13:59:16	50.725.336/0001-90	R\$ 395,5400
13/05/2024 13:59:16	54.737.718/0001-94	R\$ 394,5300
13/05/2024 13:59:17	32.110.552/0001-49	R\$ 393,4900
13/05/2024 13:59:17	50.725.336/0001-90	R\$ 392,4900
13/05/2024 13:59:17	54.737.718/0001-94	R\$ 391,4900
13/05/2024 13:59:18	32.110.552/0001-49	R\$ 390,4100
13/05/2024 13:59:18	50.725.336/0001-90	R\$ 389,4100
13/05/2024 13:59:18	54.737.718/0001-94	R\$ 388,4100
13/05/2024 13:59:19	32.110.552/0001-49	R\$ 387,3700
13/05/2024 13:59:19	50.725.336/0001-90	R\$ 386,3700
13/05/2024 13:59:19	54.737.718/0001-94	R\$ 385,3700
13/05/2024 13:59:20	32.110.552/0001-49	R\$ 384,3300
13/05/2024 13:59:20	50.725.336/0001-90	R\$ 383,3300
13/05/2024 13:59:20	54.737.718/0001-94	R\$ 382,3300
13/05/2024 13:59:21	32.110.552/0001-49	R\$ 381,2500
13/05/2024 13:59:21	50.725.336/0001-90	R\$ 380,2500
13/05/2024 13:59:21	54.737.718/0001-94	R\$ 379,2500
13/05/2024 13:59:22	32.110.552/0001-49	R\$ 378,2400
13/05/2024 13:59:22	50.725.336/0001-90	R\$ 377,2400
13/05/2024 13:59:22	54.737.718/0001-94	R\$ 376,2400
13/05/2024 13:59:23	32.110.552/0001-49	R\$ 375,2200
13/05/2024 13:59:23	50.725.336/0001-90	R\$ 374,2200
13/05/2024 13:59:23	54.737.718/0001-94	R\$ 373,2200
13/05/2024 13:59:24	32.110.552/0001-49	R\$ 372,2100
13/05/2024 13:59:24	50.725.336/0001-90	R\$ 371,2100

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
13/05/2024 13:59:25	54.737.718/0001-94	R\$ 370,2100
13/05/2024 13:59:25	32.110.552/0001-49	R\$ 369,1600
13/05/2024 13:59:25	50.725.336/0001-90	R\$ 368,1600
13/05/2024 13:59:26	54.737.718/0001-94	R\$ 367,1600
13/05/2024 13:59:26	32.110.552/0001-49	R\$ 366,1200
13/05/2024 13:59:26	50.725.336/0001-90	R\$ 365,1200
13/05/2024 13:59:27	54.737.718/0001-94	R\$ 364,1200
13/05/2024 13:59:27	32.110.552/0001-49	R\$ 363,1100
13/05/2024 13:59:27	50.725.336/0001-90	R\$ 362,1100
13/05/2024 13:59:28	54.737.718/0001-94	R\$ 361,1100
13/05/2024 13:59:28	32.110.552/0001-49	R\$ 360,0400
13/05/2024 13:59:28	50.725.336/0001-90	R\$ 359,0400
13/05/2024 13:59:29	54.737.718/0001-94	R\$ 358,0400
13/05/2024 13:59:29	32.110.552/0001-49	R\$ 357,0000
13/05/2024 13:59:29	43.891.754/0001-91	R\$ 356,0000
13/05/2024 13:59:29	50.725.336/0001-90	R\$ 355,0000
13/05/2024 13:59:30	54.737.718/0001-94	R\$ 354,0000
13/05/2024 13:59:30	32.110.552/0001-49	R\$ 352,9800
13/05/2024 13:59:30	50.210.605/0001-85	R\$ 351,9800
13/05/2024 13:59:30	50.725.336/0001-90	R\$ 350,9800
13/05/2024 13:59:30	48.988.446/0001-00	R\$ 354,0000
13/05/2024 13:59:30	29.458.016/0001-24	R\$ 351,9800
13/05/2024 13:59:31	48.988.446/0001-00	R\$ 349,9800
13/05/2024 13:59:31	46.017.784/0001-61	R\$ 434,9900
13/05/2024 13:59:31	54.737.718/0001-94	R\$ 348,9800
13/05/2024 13:59:31	29.458.016/0001-24	R\$ 349,9800
13/05/2024 13:59:31	48.988.446/0001-00	R\$ 347,9800
13/05/2024 13:59:31	50.115.052/0001-81	R\$ 434,0000
13/05/2024 13:59:31	50.725.336/0001-90	R\$ 346,9800
13/05/2024 13:59:31	50.210.605/0001-85	R\$ 347,9800
13/05/2024 13:59:31	50.863.998/0001-26	R\$ 347,9800
13/05/2024 13:59:32	50.210.605/0001-85	R\$ 345,9800
13/05/2024 13:59:32	32.110.552/0001-49	R\$ 344,9500
13/05/2024 13:59:32	54.737.718/0001-94	R\$ 344,9800
13/05/2024 13:59:32	50.863.998/0001-26	R\$ 344,9800
13/05/2024 13:59:32	29.458.016/0001-24	R\$ 346,9800
13/05/2024 13:59:32	48.988.446/0001-00	R\$ 344,9800
13/05/2024 13:59:32	50.210.605/0001-85	R\$ 343,9500

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
13/05/2024 13:59:32	50.725.336/0001-90	R\$ 342,9500
13/05/2024 13:59:33	48.988.446/0001-00	R\$ 341,9500
13/05/2024 13:59:33	32.110.552/0001-49	R\$ 340,8700
13/05/2024 13:59:33	54.737.718/0001-94	R\$ 340,9500
13/05/2024 13:59:33	50.210.605/0001-85	R\$ 340,9500
13/05/2024 13:59:33	50.863.998/0001-26	R\$ 340,9500
13/05/2024 13:59:33	50.725.336/0001-90	R\$ 339,8700
13/05/2024 13:59:34	50.210.605/0001-85	R\$ 338,8700
13/05/2024 13:59:34	50.863.998/0001-26	R\$ 339,8700
13/05/2024 13:59:34	29.458.016/0001-24	R\$ 343,9500
13/05/2024 13:59:34	54.737.718/0001-94	R\$ 337,8700
13/05/2024 13:59:34	50.210.605/0001-85	R\$ 336,8700
13/05/2024 13:59:35	29.458.016/0001-24	R\$ 335,8700
13/05/2024 13:59:35	32.110.552/0001-49	R\$ 334,8600
13/05/2024 13:59:35	50.863.998/0001-26	R\$ 335,8700
13/05/2024 13:59:35	54.737.718/0001-94	R\$ 333,8600
13/05/2024 13:59:35	50.725.336/0001-90	R\$ 332,8600
13/05/2024 13:59:36	50.210.605/0001-85	R\$ 331,8600
13/05/2024 13:59:36	50.863.998/0001-26	R\$ 332,8600
13/05/2024 13:59:36	32.110.552/0001-49	R\$ 330,7900
13/05/2024 13:59:36	54.737.718/0001-94	R\$ 329,7900
13/05/2024 13:59:36	29.458.016/0001-24	R\$ 331,8600
13/05/2024 13:59:36	50.210.605/0001-85	R\$ 328,7900
13/05/2024 13:59:36	50.725.336/0001-90	R\$ 327,7900
13/05/2024 13:59:37	50.863.998/0001-26	R\$ 328,7900
13/05/2024 13:59:37	32.110.552/0001-49	R\$ 326,7500
13/05/2024 13:59:37	50.863.998/0001-26	R\$ 326,7900
13/05/2024 13:59:37	29.458.016/0001-24	R\$ 328,7900
13/05/2024 13:59:38	50.725.336/0001-90	R\$ 325,7500
13/05/2024 13:59:38	50.863.998/0001-26	R\$ 324,7500
13/05/2024 13:59:38	43.891.754/0001-91	R\$ 323,7500
13/05/2024 13:59:39	50.725.336/0001-90	R\$ 322,7500
13/05/2024 13:59:39	29.458.016/0001-24	R\$ 325,7500
13/05/2024 13:59:39	32.110.552/0001-49	R\$ 321,7100
13/05/2024 13:59:39	54.737.718/0001-94	R\$ 320,7100
13/05/2024 13:59:39	50.863.998/0001-26	R\$ 321,7500
13/05/2024 13:59:40	50.725.336/0001-90	R\$ 319,7100
13/05/2024 13:59:40	32.110.552/0001-49	R\$ 318,6800

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
13/05/2024 13:59:40	50.863.998/0001-26	R\$ 318,7100
13/05/2024 13:59:40	54.737.718/0001-94	R\$ 317,6800
13/05/2024 13:59:41	50.725.336/0001-90	R\$ 316,6800
13/05/2024 13:59:41	50.863.998/0001-26	R\$ 317,6800
13/05/2024 13:59:41	32.110.552/0001-49	R\$ 315,6400
13/05/2024 13:59:41	50.210.605/0001-85	R\$ 325,7400
13/05/2024 13:59:41	54.737.718/0001-94	R\$ 314,6400
13/05/2024 13:59:42	50.863.998/0001-26	R\$ 315,6800
13/05/2024 13:59:42	29.458.016/0001-24	R\$ 321,7500
13/05/2024 13:59:42	50.725.336/0001-90	R\$ 313,6400
13/05/2024 13:59:42	46.017.784/0001-61	R\$ 433,9900
13/05/2024 13:59:42	32.110.552/0001-49	R\$ 312,5700
13/05/2024 13:59:42	50.863.998/0001-26	R\$ 312,6400
13/05/2024 13:59:42	29.458.016/0001-24	R\$ 312,6400
13/05/2024 13:59:43	54.737.718/0001-94	R\$ 311,5700
13/05/2024 13:59:43	50.725.336/0001-90	R\$ 310,5700
13/05/2024 13:59:43	29.458.016/0001-24	R\$ 311,5700
13/05/2024 13:59:43	50.863.998/0001-26	R\$ 311,5700
13/05/2024 13:59:43	32.110.552/0001-49	R\$ 309,5100
13/05/2024 13:59:43	29.458.016/0001-24	R\$ 309,5700
13/05/2024 13:59:43	50.115.052/0001-81	R\$ 432,9900
13/05/2024 13:59:44	54.737.718/0001-94	R\$ 308,5100
13/05/2024 13:59:44	50.863.998/0001-26	R\$ 309,5700
13/05/2024 13:59:44	50.725.336/0001-90	R\$ 307,5100
13/05/2024 13:59:44	32.110.552/0001-49	R\$ 306,4700
13/05/2024 13:59:44	50.863.998/0001-26	R\$ 306,5100
13/05/2024 13:59:44	29.458.016/0001-24	R\$ 306,5100
13/05/2024 13:59:45	54.737.718/0001-94	R\$ 305,4700
13/05/2024 13:59:45	50.725.336/0001-90	R\$ 304,4700
13/05/2024 13:59:45	50.863.998/0001-26	R\$ 305,4700
13/05/2024 13:59:45	29.458.016/0001-24	R\$ 305,4700
13/05/2024 13:59:45	32.110.552/0001-49	R\$ 303,4000
13/05/2024 13:59:46	50.863.998/0001-26	R\$ 302,4000
13/05/2024 13:59:46	54.737.718/0001-94	R\$ 301,4000
13/05/2024 13:59:46	50.725.336/0001-90	R\$ 300,4000
13/05/2024 13:59:46	29.774.797/0001-66	R\$ 430,0000
13/05/2024 13:59:46	32.110.552/0001-49	R\$ 299,3500
13/05/2024 13:59:46	29.458.016/0001-24	R\$ 303,4700

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
13/05/2024 13:59:47	50.863.998/0001-26	R\$ 300,4000
13/05/2024 13:59:47	50.725.336/0001-90	R\$ 298,3500
13/05/2024 13:59:47	32.110.552/0001-49	R\$ 297,3200
13/05/2024 13:59:48	50.863.998/0001-26	R\$ 296,3200
13/05/2024 13:59:48	50.725.336/0001-90	R\$ 295,3200
13/05/2024 13:59:48	32.110.552/0001-49	R\$ 294,2500
13/05/2024 13:59:48	29.458.016/0001-24	R\$ 298,3500
13/05/2024 13:59:48	50.115.052/0001-81	R\$ 429,0000
13/05/2024 13:59:49	50.725.336/0001-90	R\$ 293,2500
13/05/2024 13:59:49	32.110.552/0001-49	R\$ 292,2100
13/05/2024 13:59:50	50.725.336/0001-90	R\$ 291,2100
13/05/2024 13:59:50	32.110.552/0001-49	R\$ 290,1800
13/05/2024 13:59:51	46.017.784/0001-61	R\$ 428,9900
13/05/2024 13:59:51	29.458.016/0001-24	R\$ 293,2500
13/05/2024 13:59:51	50.725.336/0001-90	R\$ 289,1800
13/05/2024 13:59:51	32.110.552/0001-49	R\$ 288,1400
13/05/2024 13:59:52	50.725.336/0001-90	R\$ 287,1400
13/05/2024 13:59:52	32.110.552/0001-49	R\$ 286,1200
13/05/2024 13:59:53	50.115.052/0001-81	R\$ 427,9900
13/05/2024 13:59:53	50.725.336/0001-90	R\$ 285,1200
13/05/2024 13:59:54	29.458.016/0001-24	R\$ 287,1400
13/05/2024 13:59:55	46.017.784/0001-61	R\$ 427,9800
13/05/2024 13:59:55	50.725.336/0001-90	R\$ 284,1200
13/05/2024 13:59:55	50.115.052/0001-81	R\$ 426,9900
13/05/2024 13:59:55	52.661.578/0001-92	R\$ 283,1200
13/05/2024 13:59:56	50.725.336/0001-90	R\$ 282,1200
13/05/2024 13:59:57	52.661.578/0001-92	R\$ 281,1200
13/05/2024 13:59:57	50.725.336/0001-90	R\$ 280,1200
13/05/2024 13:59:58	52.656.563/0001-36	R\$ 279,1200
13/05/2024 13:59:58	50.725.336/0001-90	R\$ 278,1200
13/05/2024 13:59:58	29.458.016/0001-24	R\$ 286,1100
13/05/2024 13:59:59	46.017.784/0001-61	R\$ 426,9800
13/05/2024 13:59:59	52.656.563/0001-36	R\$ 277,1200
13/05/2024 13:59:59	32.110.552/0001-49	R\$ 285,0300
13/05/2024 13:59:59	50.725.336/0001-90	R\$ 276,1200
13/05/2024 13:59:59	52.656.563/0001-36	R\$ 275,1200

**Mensagens do chat do Item 1**



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	13/05/2024 14:00:11	O item 1 teve empate real para o valor 491,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/05/2024 14:00:11	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 52.656.563/0001-36	14/05/2024 09:47:34	Bom dia sr fornecedor, solicito o envio de documentação necessária para análise e julgamento das propostas
Sistema para o participante 52.656.563/0001-36	14/05/2024 09:47:52	O anexo está aberto.
Sistema para o participante 52.656.563/0001-36	14/05/2024 09:48:09	Sr. Fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 14/05/2024. Justificativa: Bom dia sr fornecedor, solicito o envio de documentação necessária para análise e julgamento das propostas.
Sistema para o participante 52.656.563/0001-36	14/05/2024 09:49:19	Atentar para o catálogo vier com fotos do produto para análise do setor requisitante.
Sistema para o participante 52.656.563/0001-36	14/05/2024 09:50:02	Prestar atenção na descrição do produto contido bem detalhado no termo de referência.
pelo participante 52.656.563/0001-36	14/05/2024 09:55:06	Bom dia, Prezado Pregoeiro! segue em anexo Proposta, Folder e Ficha técnica do Produto! Att
pelo participante 52.656.563/0001-36	14/05/2024 09:55:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:55:21 de 14/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36.
Sistema para o participante 52.656.563/0001-36	14/05/2024 10:18:49	Sr fornecedor, recebido, mas falta toda documentação prevista em edital para análise e futura habilitação, ex: certidões de nada consta, inscrição estadual, sicaf, fgts etc etc .
Sistema para o participante 52.656.563/0001-36	14/05/2024 10:19:10	Vou abrir os anexos novamente.
Sistema para o participante 52.656.563/0001-36	14/05/2024 10:21:38	Sr. Fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 14/05/2024. Justificativa: falta toda documentação prevista em edital para análise e futura habilitação, ex: certidões de nada consta, inscrição estadual, sicaf, fgts etc etc .
Sistema para o participante 52.656.563/0001-36	14/05/2024 10:21:48	Aberto
pelo participante 52.656.563/0001-36	14/05/2024 10:23:06	ok, vou juntar a documentação e já anvio
pelo participante 52.656.563/0001-36	14/05/2024 10:41:31	Algumas certidões estão com nome empresarial diferente, pois migramos há alguns dias Pra ME, dai o sistema esta atualizando aos poucos, porém CNPJ é o mesmo



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 52.656.563/0001-36	14/05/2024 10:42:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:42:00 de 14/05/2024. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36.
Sistema para o participante 52.656.563/0001-36	14/05/2024 11:11:38	S fornecedor faltam alguns documentos, certidão negativa de falência.
pelo participante 52.656.563/0001-36	14/05/2024 11:17:48	Desculpa, não vi no edital! pode reabrir q eu anexo?
Sistema para o participante 52.656.563/0001-36	14/05/2024 11:26:33	Sr. Fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 14/05/2024. Justificativa: Por favor, de uma olhada e verifica se esta faltando mais algo. Pois precisamos terminar essa dispensa devido a celeridade da aquisição desse item..
Sistema para o participante 52.656.563/0001-36	14/05/2024 11:26:42	Aberto
pelo participante 52.656.563/0001-36	14/05/2024 11:45:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:45:07 de 14/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36.
pelo participante 52.656.563/0001-36	14/05/2024 11:45:38	verifiquei no edital, acredito que estejam todos documentos pedidos. Att

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
13/05/2024 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
13/05/2024 14:00:11	Item teve empate real para o valor 491,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
13/05/2024 14:00:11	Item encerrado para lances.
14/05/2024 09:48:09	Fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/05/2024 14:00:00. Motivo: Bom dia sr fornecedor, solicito o envio de documentação necessária para análise e julgamento das propostas.
14/05/2024 09:55:21	Fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36 finalizou o envio de anexo.
14/05/2024 10:21:38	Fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/05/2024 12:00:00. Motivo: falta toda documentação prevista em edital para análise e futura habilitação, ex: certidões de nada consta, inscrição estadual, sicaf, fgts etc etc .
14/05/2024 10:42:00	Fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36 finalizou o envio de anexo.
14/05/2024 11:26:33	Fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/05/2024 14:00:00. Motivo: Por favor, de uma olhada e verifica se esta faltando mais algo. Pois precisamos terminar essa dispensa devido a celeridade da aquisição

15/05/2024 13:25

**Data/Hora****Descrição**

desse item..

14/05/2024 11:45:07	Fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36 finalizou o envio de anexo.
14/05/2024 13:34:57	Fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 275,1200. Motivo: A documentação enviada foi analisada e está conforme a pedida no edital.
14/05/2024 13:35:33	Fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36 foi habilitado.
15/05/2024 13:25:47	Fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 275,1200.
15/05/2024 13:25:53	Item homologado.

Data e hora da consulta: 22/05/2024 13:46

Usuário: \*\*\*.837.837-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA	50090-450
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2024	NE	251

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUPLJA6OP

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
15/05/2024	Ordinário	64453001970202462	0,0000	27.512,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
52.656.563/0001-36	52.656.563 JOVAINE PROTAZIO THURLER JUNIOR	28650-000
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
ADELINO ARAUJO DE BARRO 52 CASA CENTRO	RJ	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
DUAS BARRAS	RJ	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

#### Descrição

AQS DE MAQ, UTENSÍLIOS E EQ DIVERSOS - SI/34 (REQS Nº 05 - ARMZ FRIG, DE 29ABR24)  
RFR: 2024NC404829, DE 12MAR24 - COEX  
DISP ELET: 90009/2024 DA UASG 160198  
PRAZO DE ENTREGA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGAO

#### Local da Entrega

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - R. GEN. ESTILAC LEAL, 439 - CABANGA, RECIFE - PE, 50090-450

#### Informação Complementar

16019806900092024 - UASG Minuta: 160198

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	21/05/2024 16:33:57	Alteração

**SIAFI**Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 22/05/2024 13:46

Usuário: \*\*\*.837.837-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.512,00

**Subelemento 34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PALETE, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO 1.200 MM, LARGURA 1.000 MM, ALTURA 150 MM, COR PRETA, CAPACIDADE ESTÁTICA: 3.000 E DINÂMICA: 1.200 KG	27.512,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/05/2024	Inclusão	100,00000	275,1200	27.512,00

**Assinaturas****Ordenador de Despesa**

FLAVIO SARAIVA QUINTELLA

\*\*\*.491.588-\*\*

21/05/2024 16:33:57

**Responsável pela Nota de Empenho**

CICERO ALVES DE CARVALHO NETO

\*\*\*.255.134-\*\*

20/05/2024 14:29:37

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/05/2024 16:33:57	Alteração

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, procedemos o encerramento deste processo nº 64453.001970/2024-62, contendo ( ) folhas, por motivo de sua conclusão.



**CÍCERO ALVES DE CARVALHO NETO – CAP**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos